



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.258 de 15 de Setembro de 2014

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES CACIQUE CANDÓI.

Autor: Vereador Luiz Carlos Brustolin

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores Cacique Candói, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.225.920/0001-00, localizada na rua Everaldo Graubner, S/N, Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 15 de Setembro de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Guaçuara
Nº 3937
De 17/09/2014
Resp. Bucimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br